

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL N° 016/2023

Informa a existência de defensoria pública objeto de designação por cobertura de urgência

Art. 1º. As seguintes defensorias públicas serão objeto de **uma** designação por cobertura de urgência, em virtude de afastamento da defensora pública Aline Valerio Bastos para exercer a assessoria especial de assuntos do interior, conforme resolução DPG n° 121/2023:

- 42ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Cambé e tabelaridade da 44ª Defensoria Pública da regional
- 43ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender à área de infância e juventude na comarca de Cambé

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será do dia 02 de maio de 2023 a 31/07/2023, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação nas defensorias previstas no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Art. 3º. Poderão se inscrever, para concorrer à designação por cobertura de urgência e sua respectiva indenização, prevista na Lei Estadual 21.363/23 membros/as lotados em município ou designados para área distinta de atuação originária.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever no edital defensores/as públicos/as substitutos/as, nos termos do §6º art. 7º da lei mencionada no *caput*, assim entendidos

aqueles/as que se encontram nessa categoria do ponto de vista funcional.

Art. 4º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 26 de abril de 2023, às 17h, através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.

Art. 5º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I – maior proximidade da localidade a ser atendida em relação à lotação do defensor/a público/a selecionado/a;
- II – ter o/a membro/a já atuado na área de atuação objeto da futura designação;
- III - maior tempo decorrido desde a designação extraordinária anterior;
- IV – antiguidade.

Parágrafo único. Será possível, a critério do/a primeiro/a e segundo/a colocados/as, a divisão dos ofícios objetos da designação, sendo a indenização dividida proporcionalmente.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 121, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa defensora pública para a Assessoria Especial para Assuntos do Interior

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18, XII e XVI, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o art. 12, IV, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no Protocolo n° 20.341.374-2;



RESOLVE

Art. 1º. Designar, a partir de 2 de maio de 2023, a defensora pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** para o cargo de Assessora Especial para Assuntos do Interior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 014/2023 - DPE-PR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Webcams e Headsets, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Adjudicatário(s):

Lote 02: EXPRESSO INFORMATICA, CNPJ 35.084.256/0001-09, Valor da proposta R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais).

Data da assinatura: 20/04/2023

Mais informações:

www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO – 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, P.E. 11/2019 – DPP
Protocolo: 19.570.782-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Epic Serviços e Locações Ltda.

Objeto: Retificação do extrato publicado no Diário Eletrônico da Defensoria, em 24 de abril de 2023, Ano 02, Número 308, página 4.

Onde se lê: “Valor do posto de motorista”: R\$ 37.801,26 (01/08/2021); R\$ 38.645,39 (01/01/2022) e R\$ 42.405,44 (01/08/2022), **leia-se:** “Valor total mensal dos postos de motorista...”.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

Protocolo: 20.235.235- Pregão Eletrônico: 895/2019-DEAM/SEAP Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Associação Mega Taxi Brasil.

Objeto: Retificação dos valores dos termos aditivos e dos termos de apostilamentos do contrato nº 001/2020 – P.E. nº 895/2019 – SEAP/DEAM.

Protocolo	Termo	Cláusula	% Reajuste	Valor por km	VALORES QUE CONSTAM NOS TERMOS	VALORES CORRETOS
16.039.383-1	Contrato nº 001/2020	Cláusula Terceira	0%	R\$ 3,34	R\$ 100.200,00	R\$ 100.200,00
16.928.848-8	1º Termo Aditivo - prorrogação por 24 meses - (07/03/21 - 06/03/2023)	Cláusula Terceira - valor mensal anual	0%	R\$ 3,34	R\$ 100.200,00	R\$ 8.350,00
16.928.848-8	1º Termo Aditivo - prorrogação por 24 meses - (07/03/21 - 06/03/2023)	Cláusula Terceira - valor anual anual			R\$ 1.202.400,00	R\$ 100.200,00
16.928.848-8	1º Termo Aditivo - prorrogação por 24 meses - (07/03/21 - 06/03/2023)	Cláusula Terceira - valor para dois anos			R\$ 2.404.800,00	R\$ 200.400,00
16.928.848-8	1º Termo Aditivo - prorrogação por 24 meses - (07/03/21 - 06/03/2023)	Cláusula quarta - de valor do aditivo			R\$ 2.404.800,00	R\$ 20.040,00
18.320.007-0	1º Termo de apostilamento - Reajuste 17,89%	Item 4 - valor mensal anual			R\$ 100.200,00	R\$ 8.350,00
18.320.007-0	1º Termo de apostilamento - Reajuste 17,89%	Item 5 - Novo valor mensal	17,89%	R\$ 3,94	R\$ 118.120,87	R\$ 9.843,82
18.320.007-0	1º Termo de apostilamento - Reajuste 17,89%	Item 6 - Valor adicional mensal			R\$ 17.920,87	R\$ 1.493,82
18.320.007-0	1º Termo de apostilamento - Reajuste 17,89%	Item 7 - Valor Total do termo			R\$ 266.573,70	R\$ 22.214,47
18.320.007-0	1º Termo de apostilamento - Reajuste 17,89%	Item 8 - Novo valor anual do contrato			R\$ 1.417.450,44	R\$ 118.125,78
19.624.241-4	2º Termo de apostilamento - Valor anual mensal estimado	Item 1.6 da Cláusula Primeira	5,90%	R\$ 4,17	R\$ 118.120,87	R\$ 9.850,00
19.624.241-4	2º Termo de apostilamento - Novo valor mensal estimado	Item 1.7 da Cláusula Primeira			R\$ 125.090,00	R\$ 10.431,15
19.624.241-4	2º Termo de apostilamento - Valor anual estimado	Item 2.5 da Cláusula Segunda			R\$ 1.417.450,44	R\$ 125.173,80
19.624.241-4	2º Termo de apostilamento - Valor total do termo	Item 2.4 da Cláusula Segunda			R\$ 103.637,73	R\$ 8.642,26
19.624.241-4	2º Termo de apostilamento - Novo valor total anual estimado	Item 2.5 da Cláusula Segunda			R\$ 1.501.080,00	R\$ 125.173,80
19.396.321-8	2º Termo Aditivo - Prorrogação pelo prazo de 12 meses (07/03/2023 - 06/03/2024)	Cláusula Terceira - Valor mensal anual			R\$ 125.100,00	R\$ 9.850,00
19.396.321-8	2º Termo Aditivo - Prorrogação pelo prazo de 12 meses (07/03/2023 - 06/03/2024)	Cláusula Terceira - Valor anual para 2023			R\$ 1.236.787,10	R\$ 102.292,57
19.396.321-8	2º Termo Aditivo - Prorrogação pelo prazo de 12 meses (07/03/2023 - 06/03/2024)	Cláusula Terceira - Valor anual para 2024			R\$ 274.412,90	R\$ 22.881,23
19.396.321-8	2º Termo Aditivo - Prorrogação pelo prazo de 12 meses (07/03/2023 - 06/03/2024)	Cláusula Quarta - Valor do termo aditivo			R\$ 1.501.200,00	R\$ 125.173,80

Assinatura: 20 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 102/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Casamento a servidor público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 225, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Casamento a servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Janderson Mororo Wenneck	04-C	10.919.918-4	10	20/04/2023	29/04/2023

Curitiba, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022

Protocolo: 19.648.850-2 Dispensa de Licitação 013/2022

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Líder Dedetizadora Ltda. - ME

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses – 10/05/2023 a 09/05/2025 com manutenção do valor atual do contrato.

Valor anual: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Valor total deste Termo Aditivo: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 103/2023/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Defensora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a Defensora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Yara Flores Lopes Stroppa.	Defensora Pública	167.6222-0	90	21/05/2023 A 18/08/2023

Curitiba, 24 de abril de 2023.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 119, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Homologa progressão funcional servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Grazielle Ganhão* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 09 de abril de 2023 (Protocolo 20.314.136-0).

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 024, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Designa extraordinariamente de forma retroativa, o Defensor Público André Ferreira, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na impetração de Habeas Corpus em favor do acusado IAGO LUIS DE ALMEIDA GIMENEZ, o qual responde à Ação Penal – Procedimento Sumário n.º 0000130-70.2021.8.16.0086, convalidando-se a atuação realizada até o momento, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventual ação penal com patrocínio de defensores dativos da Comarca de Guaíra-PR

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE



Art. 1º. Designar extraordinariamente de forma retroativa, o Defensor Público **ANDRÉ FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuar na impetração de Habeas Corpus em favor do acusado IAGO LUIS DE ALMEIDA GIMENEZ, o qual responde à Ação Penal – Procedimento Sumário n.º 0000130-70.2021.8.16.0086, convalidando-se a atuação realizada até o momento, sem prejuízo do regular prosseguimento de eventual ação penal com patrocínio de defensores dativos da Comarca de Guaíra-PR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 18 de abril de 2023, considerando a designação extraordinária retroativa.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM Nº 013/2023

Suspende as férias de servidora da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A coordenadora Patrícia Rodrigues Mendes no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve: SUSPENDER as férias da ANALISTA DA DEFENSORIA - PSICÓLOGA NAYANNE COSTA FREIRE, marcadas para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 003/2023/MGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **20/12/2019 a 23/12/2019**, a(o)

Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** foi

designada(o) para o regime de plantão

durante o período de recesso do Judiciário,

nos termos **da Resolução 2º SUB nº 112, de 17 de dezembro de 2019;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de

2020, que dispõe sobre a implantação do

regime de compensação dos dias de

atividade em plantões por membros da

Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN

041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os

membros da Defensoria Pública que

cumprirem plantão farão jus à compensação

dos dias trabalhados e que os dias

compensáveis poderão ser fruídos nos dias

úteis imediatamente anteriores ou

posteriores às férias, aos feriados ou ao

recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos

dias de atividade em plantões não acarretará

em prejuízos aos serviços desta unidade,

atendendo plenamente ao interesse público e

à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o)

Defensora/Defensor Pública(o) requerente

fará o devido comunicado de seu

afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento

apresentado foi devidamente fundamentado,



atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** no(s) dia(s) **03/04/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2023.

Maringá, 23 de março de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora

PORTARIA 004/2023/MGA/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **04/01/2021 a 06/01/2021**, a(o)

Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** foi

designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da Resolução 2ª SUB nº 065, de 17 de dezembro de 2020;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que

cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua; **CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Caroline Nogueira Teixeira de Menezes** no(s) dia(s) **04/04/2023 e 05/04/2023**, a fim de compensar **02** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2023.

Maringá, 23 de março de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Defensora Pública/Coordenadora

PORTARIA
003/2023/DESCENTRALIZADAS/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.



A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DAS SEDES

DESCENTRALIZADAS DE CURITIBA,

no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **18/02/2023 a 22/02/2023**, a(o)

Defensora/Defensor Pública(o) **Luciana**

Tramuja Azevedo Bueno foi designada(o)

para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da**

Resolução 2ª Sub 060/2022;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Luciana Tramuja Azevedo Bueno** no(s) dia(s) **26/05/2023**, a fim de compensar **01** dia(s) de

atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 27 de março de 2023.

Curitiba, 27 de março de 2023.

ANA CAROLINE TEIXEIRA

Defensora Pública

